



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 952

Distribuição Eletrônica

19 de Outubro de 2018

Assinada a ordem de serviço para obras na Caixa D'Água

Quadra esportiva e centro comunitário da comunidade serão reformados

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, via Programa Comunidades de Angra (PCA), assinou na manhã desta quinta-feira (18) a ordem de serviço para a reforma da quadra e do centro comunitário da comunidade do Morro da Caixa D'Água.

A ação aconteceu na Rua Britaldo Barbosa e contou com a participação de secretários do governo, da primeira dama do município, de uma vereadora da Câmara Municipal, e moradores da comunidade.

Segundo o secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, a expectativa é de que até o final do ano a obra esteja finalizada.

- A revitalização da quadra e do centro comunitário foi uma das prioridades que os moradores apresentaram ao Programa Comunidades de Angra. Esperamos que estas obras contribuam com a transformação da sociedade, com mais oportunidades para os jovens e todos os moradores – comentou o secretário.

Os moradores marcaram presença e demonstraram satisfação com o atendimento de suas reivindicações.

- Esta obra irá trazer muitos benefícios para a comunidade, principalmente para as crianças e jovens que necessitam de uma área de lazer, pois eles poderão aprender o caminho certo com o esporte - destacou o morador Benedito Nascimento de Souza.

A primeira dama representou o prefeito, que estava em

outro compromisso, e destacou a diversidade de atividades que serão disponibilizadas aos moradores após o término da obra.

- É um momento muito importante, pois a obra irá trazer as crianças, jovens, mulheres e até mesmo as nossas queridas da 3ª idade para um local de lazer. Todos poderão aproveitar este espaço, com esporte na quadra, o descanso na praça, os projetos culturais e até mesmo as comemorações que serão realizadas no espaço comunitário – finalizou.

As obras vão incluir reforma da quadra de esporte, com reparo no piso para correção de irregularidade; recuperação do telhado; revisão geral da parte elétrica, revitalização das dependências do salão comunitário e construção de um muro com oito fundações em concreto armado.



BPC
Benefício de
Prestação Continuada



IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

Angra

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ERRATA**

No edital de Citação e Intimação, datado de 01 de outubro de 2018, publicado na página 14, edição nº 948 do B.O. de 05 de outubro de 2018.

Onde se lê:

“AMARILDO AMARO”

Leia-se:

“LUCIANO ROSA ALVES RUFINO DA SILVA”

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2018.

Manoel C. Bastos
Presidente da CPP**DECRETO Nº 11.091, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.420.872,53 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.420.872,53 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2001 04 122 0204 2161 339039 0000	87.500,00	-
2018 20 2001 04 122 0226 3074 339040 0000	-	37.500,00
2018 20 2001 04 122 0204 2681 339040 0000	-	50.000,00
2018 20 2002 04 122 0204 2157 339039 0000	31.270,00	-
2018 20 2002 04 122 0204 2161 339039 0000	-	31.270,00
2018 20 2012 12 361 0213 2642 339030 0000	8.900,00	-
2018 20 2012 12 361 0213 2642 339039 0000	5.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0213 2645 339030 0000	3.654,40	-
2018 20 2012 12 361 0213 2645 339039 0000	5.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0215 2439 339030 0000	2.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0215 2439 339039 0000	5.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0215 2658 339030 0000	2.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0215 2658 339039 0000	5.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0204 2161 339039 0000	20.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0225 2684 339040 0000	-	56.554,40
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	12.000,00	-
2018 27 2701 04 122 0204 2209 339092 0000	-	12.000,00

2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	126.477,76	-
2018 25 2501 04 122 0204 2363 339046 1000	4.649,79	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 449052 1000	-	2.000,00
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339030 1000	-	129.127,55
2018 20 2012 12 361 0214 2110 339030 1634	36.000,00	-
2018 20 2012 12 365 0214 2422 339030 1641	213.280,04	-
2018 20 2012 12 365 0214 2422 339039 1641	-	249.280,04
2018 27 2701 10 301 0129 1226 449051 2010	1.628.140,54	-
2018 27 2701 10 301 0183 1960 449051 2010	180.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0129 1226 449052 2010	-	1.808.140,54
2018 26 2601 08 243 0138 1222 339039 4402	15.000,00	-
2018 26 2601 08 244 0136 2271 339030 4402	-	15.000,00
2018 26 2601 08 243 0138 1222 449052 4402	10.000,00	-
2018 26 2601 08 243 0136 2270 449052 4402	-	10.000,00
2018 26 2601 08 244 0138 2409 339039 4402	2.000,00	-
2018 26 2601 08 244 0138 2502 339030 4402	9.000,00	-
2018 26 2601 08 244 0138 2502 339039 4402	9.000,00	-
2018 26 2601 08 244 0136 2271 449052 4402	-	10.000,00
2018 26 2601 08 243 0136 2270 339030 4402	-	10.000,00
TOTAL	2.420.872,53	2.420.872,53

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

16.34 = FNDE - PNAE Fundo Mais Educação

16.41 = FNDE - Manutenção Educação Infantil TD (Transferência Direta)

20.10 = SUS - Bloco de Investimento

44.02 = FEAS - Proteção Social Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.092, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.569.663,72 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.569.663,72 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2012 12 364 0214 1988 339048 0000	1.000,00	-
2018 20 2012 12 365 0204 2001 319004 0000	1.500,00	-
2018 20 2012 12 361 0204 2002 339014 0000	-	2.500,00
2018 20 2016 04 122 0204 2061 339036 0000	70.000,00	-
2018 20 2016 15 452 0220 2068 339039 0000	-	30.000,00
2018 20 2016 04 122 0204 2061 339039 0000	-	40.000,00
2018 20 2005 04 122 0204 2157 339092 0000	12.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	-	12.000,00
2018 20 2005 04 122 0204 2411 339039 0000	282.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2284 339030 0000	-	107.000,00
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319092 0000	-	175.000,00
2018 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	1.732.200,00	-
2018 20 2006 04 129 0204 2002 339047 0000	-	1.732.200,00
2018 20 2006 04 129 0205 2012 339035 0000	94.328,72	-
2018 20 2006 04 129 0205 2012 339036 0000	100.000,00	-
2018 20 2006 04 129 0205 2012 339039 0000	100.000,00	-
2018 20 2006 04 129 0204 2001 319011 0000	-	286.428,72
2018 20 2006 04 129 0204 2002 335041 0000	-	7.900,00
2018 30 3001 08 241 0227 1961 339039 0000	50.000,00	-
2018 30 3001 08 241 0227 1961 449052 0000	50.000,00	-
2018 30 3001 08 241 0227 2521 339039 0000	36.000,00	-
DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 30 3001 08 241 0227 1412 335039 0000	-	136.000,00
2018 26 2601 08 244 0134 1963 339030 0000	7.000,00	-
2018 26 2601 08 244 0144 2264 449052 0000	-	4.000,00
2018 26 2601 08 244 0134 2495 449052 0000	-	3.000,00
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	21.850,00	-
2018 20 2016 15 452 0220 2068 339039 0400	-	21.850,00
2018 20 2012 12 365 0216 2444 339036 0500	9.785,00	-
2018 20 2012 12 365 0216 2447 339039 0500	-	9.785,00
2018 26 2601 08 244 0134 2403 339030 1845	2.000,00	-
2018 26 2601 08 244 0134 2403 339014 1845	-	2.000,00
TOTAL	2.569.663,72	2.569.663,72

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário Educação

18.45 = FNAS - ACESSUAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar próprios da Rede Municipal de Saúde.

Natureza: Inexecução Parcial do Contrato nº 056/2018

Empresa: Atlântica Comércio e Serviços Ltda EPP

DECISÃO

Considerando que a contratada não cumpriu com as cláusulas contratuais já descritas nas Notificações 1, 2, 3 e 4, conforme se vê às fls.

326, 328, 338 e 393;

Considerando que o descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços por parte da empresa contratada frustra a expectativa da Administração Pública;

Considerando que as alegações constantes da resposta a notificação 2 às fls. 358/359, não justificam o não cumprimento das cláusulas contratuais;

Considerando o despacho do gestor do contrato às fls. 383/384;

Considerando o parecer jurídico nº 280/2018 às fls. 387/390;

Considerando que é obrigatório aos gestores público, sob pena de se caracterizar inércia e desídia, tomarem todas as medidas legais e cabíveis para garantir o pleno cumprimento dos termos contratuais firmados com a Administração Pública;

Considerando ainda que o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa contratada sem qualquer penalidade pode ser caracterizado como burla ao procedimento de contratação, tendo em vista que outras empresas que não foram contratadas sentir-se-ão prejudicadas face à não adoção de medidas enérgicas pela Administração Pública;

Considerando por fim que foi dada a oportunidade de ampla defesa à empresa, conforme se vê à fl. 393/394 (Notificação 004/2018).

Sendo assim, aplico a pena de MULTA à empresa – Atlântica Comércio e Serviços Ltda EPP – 20.738.968/0001-27, considerando que a empresa em questão, por meio do Contrato nº 056/2018, Empenho nº 440 a 446/2018, no valor de R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), não cumpriu com as cláusulas contratuais já mencionadas no Termo de Referência, aplico o percentual de 5% (cinco por cento) de multa sobre o valor da nota de empenho, ARBITRO O VALOR DA MULTA EM R\$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais).

À SSA.SUGER para dar ciência a Empresa e promover a publicação da presente decisão.

Angra dos Reis, 10 de outubro de 2018.

Renan Vinícius Santos de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 005/2018
ARTIGO 10 DA LEI Nº 13.019/2014

Espécie: Termo de Fomento Nº 005/2018/SDSP

Processo Administrativo nº: 2018012215

Concedente: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Convenente: EDELSON FERREIRA JORDÃO

Objeto: Fomentação ao esporte de alto rendimento em despesas com passagens aéreas para participação na Nelo Summer Challenge (ICF – Ocean Racing World CUP 2018), em Ofir, Esponsende - Portugal.

Valor concedido: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotações orçamentárias 20.2017.27.811.0207.2142.339036.0000

Nota de Empenho nº 1802/2018

Data de Assinatura: 24/08/2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 004/2018
ARTIGO 10 DA LEI Nº 13.019/2014

Espécie: Termo de Fomento Nº 004/2018/SDSP

Processo Administrativo nº: 2018011302

Concedente: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Convenente: FABIANO DE ALMEIDA AFFONSO

Objeto: Fomentação ao esporte de alto rendimento em despesas com passagens aéreas para participação na Nelo Summer Challenge (ICF – Ocean Racing World CUP 2018), em Ofir, Esponsende - Portugal.

Valor concedido: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotações orçamentárias 20.2017.27.811.0207.2142.339036.0000

Nota de Empenho nº 1802/2018

Data de Assinatura: 24/08/2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 037 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 006, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designamos o servidor CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES, matrícula nº 25.724 e CPF nº 008.266.687-39 a partir de 20 de setembro de 2018 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 100/2018, processo nº 2018015361 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONSTRUTOTA MATOS TEIXEIRA LTDA., CNPJ nº 08.046.498/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de retroescavadeira, escavadeira, trator, motoniveladora, caminhão basculante e demais equipamentos operados e veículos para

apoio às atividades de manutenção, conservação de logradouros públicos e de demolição de estruturas, incluindo a cessão do equipamentos e o fornecimento de mão de obras, combustível, manutenção, EPIS, suprimentos e insumos diversos, no âmbito do Município de Angra dos Reis/RJ.

Informamos que o servidor MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, matrícula nº 25.389 e CPF nº 254.287.997-49, permanece acompanhando e fiscalizando, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designamos para fiscais auxiliares de campo os servidores:

José Carlos Gabriel – matrícula 25.722 – Assessor da Região Sul

Alexandre Ribeiro Nunes – matrícula 25.839 – Assessor da Ilha

Grande

Heraldo da Silva Fernandes matrícula 25.822 – Assessor da Região

Norte

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

CANCELAMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 038/2016

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016001248

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FAVORECIDO: PONTA DO PIPA AGRÍCOLA LTDA

"A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CANCELOU O ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL Nº 038/2016, EM ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NA ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/N, ÁREA 1 (PARTE DE BAIXO), TANGUAZINHO – ANGRA DOS REIS - RJ, CONCEDIDO A PONTA DO PIPA AGRÍCOLA LTDA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016001248."

Angra dos Reis, 10 de outubro de 2018.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LUIS CARLOS DOS SANTOS

Ato: Portaria Nº 419/2018

Data: 18/06/2018

Validade: 29/06/2018

Publicação: 29/06/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor LUIS CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 870, Comunicador Social, Referência 302, Padrão "N", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 419/2018 de 18 de junho de 2018, publicada em 29 de junho de 2018, com validade a partir de 29 de junho de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 6.803,88

Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.564,89

Triênio Efetivo 18% (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86)
R\$ 2.449,39

Incorporação Salário Base (Artigo 136 da Lei Municipal nº 335/86)
R\$ 6.803,88

Gratificação Fixa 15% (Artigo 140 da Lei Municipal nº 335/86)
R\$ 1.020,58

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº 5618/08) R\$ 136,07

TOTAL R\$ 18.778,69

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2018.

Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JAIME ROSA DA SILVA

Ato: Portaria nº 1253/2016

Data: 01/08/2016

Validade: 12/08/2016

Publicação: 12/08/2016

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor JAIME ROSA DA SILVA, matrícula nº 3946, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "J", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria 1253/2016 de 01 de agosto de 2016, publicada em 12 de agosto de 2016, com validade a partir de 12 de agosto de 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de aposentadoria – proporcional a 8.908/12775 (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 2.371,71

Anuênio 21% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 714,27

Grat.de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)
R\$ 166,01

Progressão PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5618/2008 e Decreto nº 10.427/2016).....R\$ 94,86

TOTAL R\$ 3.346,85

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.

Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

R\$ 5.034,05

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

Triênio Lei 11,60% (Lei Municipal nº 1.857/2007)

R\$ 583,95

TOTAL

R\$ 5.618,00

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2018

Servidora: LEILA SANTOS FERRAZ

Ato: Portaria nº 676/2014

Data: 15/07/2014

Validade: 25/07/2014

Publicação: 25/07/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LEILA SANTOS FERRAZ, matrícula nº 2880, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 676 de 15 de julho de 2014, publicada em 25 de julho de 2014, com validade a partir de 25 de julho de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90, Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014)

R\$ 4.306,21

Triênio Lei 11,60%(Lei Municipal nº 1.857/2007)

R\$ 499,52

Gratíf. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07)

R\$ 173,30

Progressão PCCR 4% (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08)

R\$ 99,03

TOTAL

R\$ 5.078,06

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2018

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: MARIA EMILIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Ato: Portaria nº 1120/2014

Data: 11/12/2014

Validade: 19/12/2014

Publicação: 19/12/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA EMILIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 4301, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1120/2014 de 11 de dezembro de 2014, publicada em 19 de dezembro de 2014, com validade a partir de 19 de dezembro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e Lei nº 043/90, Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014)

Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de BenefíciosNeusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 049/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
1040/2018	2011005803	Set/2018	R\$ 1.066,22	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Segurança Pública de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2018

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 050/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
570/2018	2013016424	Set/2018	R\$ 1.350,00	Locação destinada ao atendimento da Comissão Processante Permanente de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2018

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 051/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
065/2018	2012015097	Set/2018	R\$ 3.299,10	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2018

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
052/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
053/2018	2013016422	Set/2018	R\$21.845,08	Locação destinada ao atendimento do Almoxarifado Central de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 16 outubro de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
053/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
261/2018	2017021651	Set/2018	R\$ 6.577,31	Locação destinada ao atendimento da Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
054/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO conforme abaixo:

Empenho	Período	Valor	Justificativa
65/2018	Set/2018	R\$ 6.500,00	Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração e o Departamento de Saúde Ocupacional de forma que não tenha os serviços interrompidos.
1898/2018			

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 064/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Possuidor (a) Associação de Amigos da Estrada Francisco Jerônimo, Situado na Estr. Francisco Jerônimo, s/nº, Sítio Bambú, Ariró – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Associação de Amigos da Estrada Francisco Jerônimo
Auto de Demolição nº. 064/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 064/2018/SDUS.SEMAM
Plamb Nº. 041/2018-SDUS.DFAMU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 064/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Possuidor (a) Associação de Amigos da Estrada Francisco Jerônimo, Situado na Estr. Francisco Jerônimo, s/nº, Sítio Bambú, Ariró – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Associação de Amigos da Estrada Francisco Jerônimo
Auto de Demolição nº. 064/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 064/2018/SDUS.SEMAM
Plamb Nº. 041/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 065/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de pública, Possuidor (a) Vanessa André do Nascimento, Situado na Rua Sete de Setembro, s/nº, Morro do Moreno, Jacuecanga – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Vanessa André do Nascimento
Auto de Demolição nº. 065/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 065/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 173/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 065/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área de pública, Possuidor (a) Vanessa André do Nascimento, Situado na Rua Sete de Setembro, s/nº, Morro do Moreno, Jacuecanga – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Vanessa André do Nascimento
Auto de Demolição nº. 065/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 065/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 173/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 066/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 05 de Outubro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Possuidor (a) Carlos Antonio Loyola, Situado na Av. Anonio Bertoldo da Silva, nº 6679, Ponta Leste – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Carlos Antonio Loyola
Auto de Demolição nº. 066/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 066/2018/SDUS.SEMAM
PIamb Nº. 124/2014-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 066/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 05 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área de preservação permanente, Possuidor (a) Carlos Antonio Loyola, Situado na Av. Anonio Bertoldo da Silva, nº 6679, Ponta Leste – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo

a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Carlos Antonio Loyola
Auto de Demolição nº. 066/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 066/2018/SDUS.SEMAM
PIamb Nº. 124/2014-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 067/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 05 de Outubro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Josirrege Nunes de Oliveira, Situado na Trav. São José, nº 13, Japuiba – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Josirrege Nunes de Oliveira
Auto de Demolição nº. 067/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 067/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 129/2016-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 067/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 05 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área pública, Possuidor (a) Josirrege Nunes de Oliveira, Situado na Trav. São José, nº 13, Japuiba – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o

caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Josirrege Nunes de Oliveira
Auto de Demolição nº. 067/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 067/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 129/2016-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 068/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção sem licença para edificar, Possuidor (a) Márcio Vinícius Pereira, Situado na Rua Vila Nova, nº 13, Nova Angra – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Márcio Vinícius Pereira
Auto de Demolição nº. 068/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 068/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 001/2016-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 068/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção sem licença para edificar, Possuidor (a) Márcio Vinícius Pereira, Situado na Rua Vila Nova, nº 13, Nova Angra – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Márcio Vinícius Pereira
Auto de Demolição nº. 068/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 068/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 001/2016-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 069/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção com risco de Desabamento, Possuidor (a) João Victor Freitas, Situado na Rua do Canal, nº 261, Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: João Victor Freitas
Auto de Demolição nº. 069/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 069/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 022/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 069/2018/SDUS.SEMAM**

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção com risco de Desabamento, Possuidor (a) João Victor Freitas, Situado na Rua do Canal, nº 261, Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: João Victor Freitas
Auto de Demolição nº. 069/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 069/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 022/2018-SDUS.DFAMU

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 070/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de cercas de parcelamento clandestino, Possuidor (a) Paulo Sérgio Gomes Chrisostimo, Situado na Rua 5, Quadra C, Lote 12, Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Paulo Sérgio Gomes Chrisostimo
Auto de Demolição nº. 070/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 070/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 119/2018-SDUS.DFAMU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 070/2018/SDUS.SEMAM

Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Determinar a demolição de cercas de parcelamento clandestino, Possuidor (a) Paulo Sérgio Gomes Chrisostimo, Situado na Rua 5, Quadra C, Lote 12, Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas

deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Possuidor: Paulo Sérgio Gomes Chrisostimo
Auto de Demolição nº. 070/2018/SDUS.SEMAM
Extrato de Demolição nº. 070/2018/SDUS.SEMAM
PINº. 119/2018-SDUS.DFAMU

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 7829	IGNORADO	R. PROJETADA		24/08/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7909	IGNORADO	FAZENDA DO PROVETÁ, S/N	PROVETÁ	19/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7908	IGNORADO	FAZENDA DO PROVETÁ, S/N	PROVETÁ	19/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7823	RENATA MARCIEL DOS SANTOS	R. DO BICÃO, 283	VILA DO ABRAÃO	23/09/18	ART. 74, LEI 2087/2010	15 DIAS
ADE 7856	CATHIRENE CIODARO PMPROTA	EST. SANTA RITA, ENTRADA DO BAR DA FÁTIMA, 22	SERTÃO DO BRACUÍ	16/08/18	ART. 74, LEI 2087/2010	15 DIAS
ADE 7812	IGNORADO	EST. SANTA RITA, ENTRADA DO BAR DA FÁTIMA, EM FRENTE AO Nº 10	SERTÃO DO BRACUÍ	16/08/18	ART. 74, LEI 2087/2011	15 DIAS
ADE 3796	LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	R. DA PRAIA, 149 (SERVIDÃO ANTES DA Pousada ANCORADOURO)	VILA DO ABRAÃO	23/08/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8334	IGNORADO	PRAIA DE FORA, SERVIDÃO PRÓXIMA AO PIER	ENSEADA DAS ESTRELAS	29/08/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7916	EDUARDO DOS REIS	R. DO BICÃO, S/N	VILA DO ABRAÃO	29/08/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6557	JORGE LUÍS GOMES	EST. DO MARINAS, Nº 111	MARINAS	01/10/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7816	EDMILSON DAS NEVES	EST. BEIRA MAR, Pousada DO POPEYE	ARAÇATIBA	25/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6585	IGNORADO	R. PROJETADA, S/N	CAETÉS	24/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6586	IGNORADO	R. PROJETADA, S/N	CAETÉS	24/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6584	IGNORADO	R. PROJETADA, S/N	CAETÉS	24/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7855	DULCINETE BATISTA DE OLIVEIRA	R. GETÚLIO VARGAS, ESQ. C/ RUA DO BICÃO	VILA DO ABRAÃO	29/08/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6556	IGNORADO	R. DEPALESSI MARQUITES MAIA, 50	MORRO DO CARMO	14/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 3797	MARCELO FERNANDES DE ARAUJO	R. DO BICÃO, 291	VILA DO ABRAÃO	23/08/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7907	ROBERVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PRAIA DO PROVETÁ, S/N (ANTIGA FAZENDA)	PROVETÁ	13/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 5052	IGNORADO	R. SETE DE SETEMBRO, S/N	MORRO DO MORENO	09/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6551	IGNORADO	EST. DO MARINAS, Nº 600	MARINAS	24/08/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7917	VALDECI	R. VEREADOR BENEDITO ADELINO, 63	ENSEADA	13/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7910	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N	BANQUETA	18/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8465	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N, AO LADO DO 153, APÓS A 2ª PONTE	BANQUETA	19/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 8464	CRISTIANO	EST. DA BANQUETA, S/N	BANQUETA	13/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11360	IGNORADO	EST. PONTA LESTE, S/N, PRÓXIMO AO COLÉGIO OBJETIVO	PARAISO	17/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7813	ÉLCIO RAMOS	R. PEDRO SOARES, S/N (PRÓXIMO A ESCOLA)	PROVETÁ	13/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7814	JORGE DA COSTA	R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	13/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8333	CARLOS AUGUSTO	R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	13/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7815	RAIMUNDO FERREIRA	R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	13/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7918	CRISTIANE MONTEIRO	R. DO TEMPLO, 04	NOVA ANGRA	03/10/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8467	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N, EM FRENTE AO Nº 1500	BANQUETA	04/10/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8466	BRENO CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	R. ENOKIO, S/N	BANQUETA	04/10/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7920	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, 1500	BANQUETA	04/10/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7919	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N, AO LADO DO Nº 1500	BANQUETA	04/10/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6554	WANDERLEY GONÇALVES CRUZ	EST. VEREADOR B. ADELINO, 6047	VILA VELHA	10/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6555	GERALDO ARCANJO AGUIAR	EST. VEREADOR B. ADELINO, 7005	VILA VELHA	10/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6553	PAULO CESAR	EST. DO MARINAS, S/N	MARINAS	10/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6552	MARIA MADALENA SILVANA MACIEL	R. RONALDO ALVES FERREIRA, 36B	MORRO DA CRUZ	10/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
14282	POUSADA NATURÁLIA	R. DO BICÃO, S/N, LOTE 139B	VILA DO ABRAÃO	23/08/18	ART. 94, LEI 2087/2009	15 DIAS
4442	MAGNON DE FREITAS	EST. DA VIDINHA, LOTE B	FAZENDA MOMBACA	26/09/18	ART. 94, LEI 2087/2009	15 DIAS
4440	EDGAR DIAS ALVES DA SILVA	EST. ANGRA GETULÂNDIA, S/N	MORRO DA CRUZ	13/09/18	ART. 94, LEI 2087/2009	15 DIAS
3648	ELENIR RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA	EST. CANTAGALO, S/N	SERTÃO DO CANTAGALO	04/10/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

Página 2

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2196	MARIA LÚCIA FABIANA RIBEIRO	TRAV. CHALÉ NASCENTE DO SOL, S/N, ITAPICÚ	PARQUE MAMBUCABA	10/09/18	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR SEM LICENÇA. ART. 103 E 99 II. LEI 2087/2009.				
ADN 2046	IGNORADO	R. FRANCISCO G. DA SILVA, LT 2, Q. 37	PARQUE MAMBUCABA	10/09/18	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICA.				
ADN 2193	IGNORADO	R. SETE DE SETEMBRO, S/N	MORRO DO MORENO	19/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.				
ADN 2228	JOSÉ CUNHA DA SILVA	R. DONA ROMANA, 10.	VILA DO ABRAÃO	20/09/18	15 DIAS
	MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 DIAS NO PROCESSO 2017023982. MURO FRONTAL E REFORMA.				
ADN 2077	JUAREZ DE SOUZA	R. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, 135	CENTRO	14/09/18	15 DIAS
	PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DO SEU IMÓVEL DEVIDO AO INDEFERIMENTO DO PROCESSO 2017001715, CONFORME ARTIGO 99, INCISO II DA LEI 2087/2009.				
ADN 2078	IGNORADO	R. DEPALISSI MARQUITES MAIA, 50	MORRO DO CARMO	14/09/18	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 1809	DULCINETE BATISTA DE OLIVEIRA	R. GETÚLIO VARGAS, ESQ. COM R. DO BICÃO	VILA DO ABRAÃO	29/08/18	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2184	IGNORADO	R. MACAÉ, Nº 10	JAPUÍBA	13/09/18	15 DIAS
	PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO VÃO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONSTRUÍDO A MENOS DE 1,5 METROS A PARTIR DA DIVISA DO TERRENO, ATENDENDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 158 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2072	IGNORADO	EST. DO MARINAS, Nº 600	MARINAS	24/08/18	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2009	JUSTINO PEDRO DA SILVA	R. DOCE DELTA, 449	JACUECANGA	20/08/18	15 DIAS
	AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PARA PRONUNCIAR-SE NO PROCESSO 9298/2018.				
ADN 2202	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N	BANQUETA	18/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA ESCAVAÇÃO CONFORME ARTIGO 2 DA LEI 2087/2009 COMBINADO COM ARTIGO 118 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2125	VALDECI	EST. VEREADOR B. ADELINO, 63	ENSEADA	13/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.				
ADN 2209	BINHO	EST. CANTAGALO, S/N	SERTÃO CANTAGALO	14/05/18	15 DIAS

Página 1

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2209					15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP – ART. 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 9249	IGNORADO	R. ESPÍRITO SANTO, 336/340	AREAL	19/09/18	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A RETIRADA DO PORTÃO DISPOSTO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ART. 85 § 4º, ALÍNEA b DA LEI 2087/2009.				
ADN 2177	CRISTIANO	EST. DA BANQUETA, S/N	BANQUETA	13/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.				
ADN 2205	IGNORADO	EST. DA PONTA LESTE, S/N, PRÓXIMO AO COLÉGIO OBJETIVO	PARAÍSO	17/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR LICENÇA EMITIDA PELO MUNICÍPIO, DO MURO FRONTAL QUE ESTÁ EM EXECUÇÃO. SUJEITO A DEMOLIÇÃO APÓS O PRAZO.				
ADN 2123	RAMOM BERNARDO DOS SANTOS	EXTENÇÃO DA R. ILHA DO ARROZ, S/N	PRAIA DA RIBEIRA	03/10/18	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA, VISTO A MESMA ESTÁ SENDO EXECUTADA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS, CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009, INCISO II.				

Página 2

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2122	ALTAIR GONÇALVES FIGUEIREDO	EXTENÇÃO DA R. ILHA DO ARROZ, S/N	PRAIA DA RIBEIRA	03/10/18	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA, VISTO A MESMA ESTÁ SENDO EXECUTADA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS, CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009, INCISO II.				
ADN 2127	IGNORADO	R. DO TEMPLO, 04	NOVA ANGRA	03/10/18	15 DIAS
	FECHAMENTO DO VÃO CONSTRUÍDO A MENOS DE 1,5 METROS DA DIVISA (3º PAVIMENTO). APRESENTAR LICENÇA DA OBRA, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2214	JOÃO BATISTA CARDOSO	R. ÁGUAS MARINHAS, 70	JACUECANGA	01/10/18	15 DIAS
	FAVOR MANIFESTAR NO PROCESSO Nº 12300/2017, FACE AO ABANDONO DO MESMO.				
ADN 1640	RAIMUNOD FERREIRA	R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	03/09/18	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM BALANÇO SOBRE O LOGRADOURO PÚBLICO E 3º PAVIMENTO EM AEDNP.				
ADN 1272	CARLOS AUGUSTO	R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	13/09/18	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM BALANÇO SOBRE O LOGRADOURO PÚBLICO.				
ADN 1639	JORGE DA COSTA	R. PEDRO SOARES, S/N	PROVETÁ	13/09/18	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICO.				
ADN 1810	ELCIO RAMOS	R. PEDRO SOARES, S/N (PRÓX. A ESCOLA E A R. A.)	PROVETÁ	13/09/18	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICO.				
ADN 2215	DAILTON DIOGO ALMEIDA	R. DA PAZ, 136	JACUECANGA	01/10/18	15 DIAS
	FAVOR MANIFESTAR NO PROCESSO Nº 11224/2013, FACE AO ABANDONO DO MESMO. (SUJEITO A ARQUIVAMENTO DO MESMO)				
ADN 2241	JOICE SAMARINO DE BRAZ	AV. ANTÔNIO BERTOLDO S. JORDÃO, 6722	PONTA LESTE	03/10/18	15 DIAS
	PARA AGENDAR VISTORIA FISCAL				
ADN 2128	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N, EM FRENTE AO 1500	BANQUETA	04/10/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.				
ADN 2129	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, 1500	BANQUETA	04/10/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.				
ADN 2178	BRENO CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	R. ENÓQUIO S/N	BANQUETA	04/10/18	15 DIAS

Página 3

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2178	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.				15 DIAS
ADN 2179	IGNORADO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.	EST. DA BANQUETA, 1500	BANQUETA	04/10/18	15 DIAS
ADN 2181	VALDENI LOPES DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, NÃO POSSUINDO LICENÇA PARA EDIFICAR – INCISOS I e II, ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.	R. FRANCELINO ALVES DE LIMA, 1019	NOVA ANGRA	04/10/18	15 DIAS
ADN 2172	FÁBIO SENA AGUIAR AGENDAR VISTORIA FISCAL PROCESSO 2017018621	AV. ANTÔNIO BERTOLDO S. JORDÃO, 4930	MONSUABA	29/08/18	15 DIAS
ADN 2213	VANESSA ANDRÉ DO NASCIMENTO FICA CANCELADA A NOTIFICAÇÃO DE Nº 2193 EMITIDA EM 19/05/2018, POR SER ÁREA DA REFERIDA OBRA DE PROPRIEDADE PÚBLICA, CONFORME RGI 4397/01/11151, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO SUMÁRIA SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO – ART. 99, INSCISO I, COMBINADO COM ART. 102, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2087/2009.	R. 7 DE SETEMBRO, S/N	MORRO DO MORENO	27/05/18	15 DIAS
ADN 2073	MARIA MADALENA SILVANA MACIEL SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	R. RONALDO ALVES FERREIRA, Nº 36B	MORRO DA CRUZ	10/09/18	15 DIAS
ADN 2074	PAULO CESAR SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	EST. DO MARINAS, S/N	MARINAS	10/09/18	15 DIAS
ADN 2076	GERALDO ARCANJO AGUIAR SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	EST. VEREADOR B. ADELINO, 7005	VILA VELHA	10/09/18	15 DIAS
ADN 2075	WANDERLEY BONÇALVES CRUZ SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	EST. VEREADOR B. ADELINO, 6047	VILA VELHA	10/09/18	15 DIAS
ADN 2021	IGNORADO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	PRAIA DE FORA, S/N, SERVIDÃO PRÓXIMA AO PIER	ENSEADA DAS ESTRELAS	29/08/18	15 DIAS
ADN 2020	LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	R. DA PRAIA, 149 (SERVIDÃO ANTES DA POUSADA ANCORADOURO)	VILA DO ABRAÃO	23/08/18	15 DIAS
				Página 4	15 DIAS

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2158	IGNORADO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA PARA LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES CONFORME ART. 58 DA LEI 2087/2009 e ART. 4 DA LEI 2093/2009.	EST. DA SANTA RITA, ENTRADA DO BAR DA FÁTIMA EM FRENTE AO Nº 10	SERTÃO DO BRACUÍ	16/08/18	15 DIAS
ADN 1265	ADEMILSON DAS NEVES SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. APRESENTAR LICENÇA PARA MURO FRONTAL E AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES.	EST. BEIRA MAR, POUSADA DO POPEYE	ARAÇATIBA	25/09/18	15 DIAS
ADN 1266	ADEMILSON DAS NEVES APRESENTAR ALVARÁ DE HABITE-SE, ART. 53 DA LEI 2087/2009.	EST. BEIRA MAR, POUSADA DO POPEYE	ARAÇATIBA	25/09/18	15 DIAS
ADN 2212	IGNORADO SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	R. PROJETADA, S/N	CAETÉS	24/09/18	15 DIAS
ADN 2191	IGNORADO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.	R. PROJETADA, S/N	CAETÉS	24/09/18	15 DIAS
ADN 2211	IGNORADO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.	R. PROJETADA, S/N	CAETÉS	24/05/18	15 DIAS
ADN 2048	LUIS RODRIGUES ATENDER A COTA SDUS.CTLUR DE 10/05/2018 NO PROCESSO 2016017799, COMPARECIMENTO DO AUTOR DO PROJETO PARA ESCLARECIMENTO NO SETOR SDUS.CTLUR.	R. VALFREDO DE C. RODRIGUES, PORT. 1, ST 3, CONDOMÍNIO CACHOEIRA	VILA HISTÓRICA DE MAMB.	06/08/18	15 DIAS
ADN 2024	RENATA MARCIEL DOS SANTOS SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.	R. DO BICÃO, 283	VILA DO ABRAÃO	23/09/18	15 DIAS
ADN 2199	IGNORADO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.	FAZENDA DO PROVETÁ, S/N	PROVETÁ	13/09/18	15 DIAS
ADN 2198	IGNORADO APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.	FAZENDA DO PROVETÁ, S/N	PROVETÁ	13/09/18	15 DIAS
ADN 2204	POUSADA DOS GOLFINHOS FICA NOTIFICADO A AGENDAR VISTORIA FISCAL. TRATA-SE DE RELEVANTE INTERESSE PUBLICO.	POUSADA DOS GOLFINHOS	BISCAIA	17/09/18	15 DIAS

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2240	ROBERVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PRAIA DO PROVETÁ, S/N, ANTIGA FAZENDA	PROVETÁ	13/09/18	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2092	FORGE LUÍS GOMES	EST. DO MARINAS, 111	MARINAS	01/10/18	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 1267	EMERSON ALDI KALAF	R. BEIRA MAR, 76, CAMINHO DA CACHOEIRA	ARAÇATIBA	25/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR PROJETO DE LEGALIZAÇÃO E HABITE-SE, CONFORME ART. 53 DA LEI 2087/2009. REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL Nº 1.30.012.000251/2002-31 – MPF				
ADN 2192	EDVALDO DOS REIS	RUA DO BICÃO, S/N	VILA DO ABRAÃO	29/08/18	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
5699	CLUBE DE PESCA ALBATROZ	AV. CAETÉS, S/N	CAETÉS	12/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR O PROJETO APROVADO PELO MUNICÍPIO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO CONDOMÍNIO. REFERÊNCIA: MEMORANDO 1991/2017 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA – NÚCLEO ANGRA DOS REIS.				
5718	ELENIR RODRIGUES SANTOS MOREIRA DA SILVA	EST. DO CANTAGALO, S/N	SERTÃO DO CANTAGALO	04/10/18	15 DIAS
	FICA NOTIFICADO A APRESENTAR A LICENÇA PARA A OBRA QUE ESTÁ SENDO EXECUTADA NO ENDEREÇO ACIMA. O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES (MULTAS E DOMOLIÇÃO). REFERÊNCIA: PROCESSO 2018018994. - FICA CANCELADA A NOTIFICAÇÃO 2208, EM SUBSTITUIÇÃO 5718.				
9720	EDIGARD DIAS ALVES DA SILVA	EST. ANGRA GETULÂNDIA, S/N, AO LADO DO Nº 3550	MORRO DA CRUZ	15/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.				
9767	SCARLET OVERSEAS	ILHA DO CAVACO	BAHIA DA JACUECANGA	06/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR LICENÇAS URBANÍSTICAS DE TODAS AS EDIFICAÇÕES NO LOCAL PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO 13091/96 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA E PIC MPF Nº 1.30.014.000055/2013 – 07.				
9721	MAGNON DE FREITAS E OUTROS	EST. DA VIDINHA, LOTE 3	FAZENDA MOMBAÇA	26/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.				
9776	IDILIO ALVES AGUIERAS	R. PROFESSOR A. C. DA SILVA, S/N	VILA DO ABRAÃO	20/09/18	15 DIAS
	MANIFESTAR-SE NO PROCESSO 2018005941 – HABITE-SE – COTA CTLUR 04/05/2018.				
9777	FRANCISCO MATOS DOS SANTOS	AV. BENEDITO DA SILVA JORDÃO, 3810	PARÁISO	26/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR PROJETO APROVADO (LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO) CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/09. OBS.: PROCESSO 1643/96 NÃO CONFERE COM O EXISTENTE NO LOCAL. REFERÊNCIA: OFÍCIO 1217/18 1ª PJTC – OFÍCIO 438/18 1ª PJTC				

Página 6

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
9770	SABRINA JORDÃO	R. DAS FLORES, S/N	VILA DO ABRAÃO	11/09/18	15 DIAS
	ADEQUAR A CONSTRUÇÃO AO ALVARÁ Nº 33 DE 2017 OU APRESENTAR NOVO PROJETO.				
9768	HMCA DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA	PRAIA DO ABRAÃOZINHO, S/N	PRAIA DO ABRAÃOZINHO	11/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR PROJETO DE LEGALIZAÇÃO URBANÍSTICA DO IMÓVEL E ALVARÁ DE HABITE-SE, CONFORME ART. 52 DA LEI 2087/2009. CERTIDÃO AMBIENTAL UI Nº 003802 – ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 77/2008 (PROVISÓRIA)				
9769	ABRAÃOZINHO BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	PRAIA DO ABRAÃOZINHO, S/N	PRAIA DO ABRAÃOZINHO	11/09/18	15 DIAS
	APRESENTAR PROJETO DE LEGALIZAÇÃO URBANÍSTICA DO IMÓVEL E ALVARÁ DE HABITE-SE, CONFORME ART. 53 DA LEI 2087/2009. ALVARÁ DE LICENÇA DEFINITIVO 0211, 09/09/09.				
9495	POUSADA NATURALIA	R. DO BICÃO, S/N, LOTE 139B	VILA DO ABRAÃO	23/08/18	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA. ART. 2º, LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/09.				

Página 7

INTERDIÇÃO

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5009	VANESSA ANDRÉ DO NASCIMENTO	R. 7 DE SETEMBRO, S/N	MORRO DO MORENO	27/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5398	IGNORADO	R. FRANCISCO GUEDES DA SILVA, LT 2, Q. 37	PARQUE MAMBUCABA	10/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4997	GIOVANNI PAOLO LEONETTI	PRAIA DO PROVETÁ, S/N	PROVETÁ	13/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1832	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N, AO LADO DO Nº 153, APÓS A 2ª PONTE	BANQUETA	19/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5008	BINHO	EST. CANTAGALO, S/N	CANTAGALO	14/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 2129	IGNORADO	EST. DA BANQUETA, S/N	BANQUETA	19/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5007	IGNORADO	EST. CANTAGALO, S/N	CANTAGALO	14/09/18	ART. 74, LEI 2087/2009

Página 1

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGM
3618	MARTA OLIVEIRA MARQUES	567.602.307-44	R. PROJETADA, S/N ENTRADA DA GARATUCAIA	GARATUCAIA	08/10/18	ART. 94, LEI 2087/2009	320.00	30 DIAS
1908	ALEXANDRE LUCENA	006.497.607-60	R. VEREADOR ROBERTO MACHADO, S/N, Q. 14, LT. 18	PARQUE MAMBUCABA	02/10/18	ART. 94, LEI 2087/2009	160.00	30 DIAS
4441	WILLIAN DE CASTRO RAMOS	129.174.537-88	R. LEANDRO JOSÉ FIGUEIREDO, 38	PRAIA DO ANIL	14/09/18	ART. 92, LEI 2087/2009	320.00	30 DIAS
1907	FRANCINETE SANCHES LIMA	073.331.167-94	R. DO AREAL, S/N	PARQUE MAMBUCABA	02/10/18	ART. 2, LEI 2087/2009	160.00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Página 1

PORTARIA Nº 001/2018/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, matrícula 14487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 105/2018, resultante do Processo nº 2017013598, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa LC LOG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos e insumos de informática, compreendendo os itens 05, 06, 15, 24, 25 e 46, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 17 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 003/2018/SGRI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, matrícula 14487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 106/2018, resultante do Processo nº 2017013598, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos e insumos de informática, compreendendo os itens 07, 08, 11, 12, 13, 14, 42, 43 e 44, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 17 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 004/2018/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, matrícula 14487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 108/2018, resultante do Processo nº 2017013598, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos e insumos de informática, compreendendo o item 09, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 17 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 005/2018/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, matrícula 14487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 107/2018, resultante do Processo nº 2017013598, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos e insumos de informática, compreendendo os itens 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 45, 52 e 53, para atender as necessidades

da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 17 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 006/2018/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, matrícula 14487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 109/2018, resultante do Processo nº 2017013598, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos e insumos de informática, compreendendo os itens 04 e 29, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 17 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 007/2018/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, matrícula 14487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 112/2018, resultante do Processo nº 2017013598, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos e insumos de informática, compreendendo os itens 22, 28, 30 e 47, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 17 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 008/2018/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, matrícula 14487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 111/2018, resultante do Processo nº 2017013598, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA EIRELI - EPP, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos e insumos de informática, compreendendo os itens 10, 20, 26, 27 e 38, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 17 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 009/2018/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, matrícula 14487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 146/2018, resultante do Processo nº 2017013598, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos e insumos de informática, compreendendo os itens 01 e 02, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 17 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Estratégica

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 024/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem alteração de valor, do Contrato nº 024/2017.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo

início em 02/10/2018 e término em 01/10/2019.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 4.835.196,48 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2018, compromissada por conta da Ficha nº 20180167 e Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0205.2010.339035.0000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças no Memorando de Despesa nº 105/2018/SFI, de 27/09/2018, constante no Processo Administrativo nº 2017010298.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA

CONTRATO 006/2018.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento de hipoclorito de cálcio de 62.496 kg Ca(OCL)2, (cloro ativo com teor mínimo de 65% (% em massa como CL2) e (Resíduos insolúveis em água de 5% em massa), sendo Tabletes com peso de: 0,2 kg (+/- 2%); dimensões: 60mm de diâmetro e 40mm de espessura (+/- 2%); aspecto: tablete de coloração branca e circular, embalagem plástica máximo 45kg.

VALOR: Ao presente Contrato é dado o valor de em R\$ 854.320,32 (oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos reais e vinte e trinta e dois centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 2501.17.122.0210.2204.3390.30.10.00, nº da Ficha 20180843, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 412 de 11/10/2018 no valor de R\$213.580,08 (duzentos e treze mil quinhentos e oitenta reais e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 364/2018/SAAE de 11/10/2018.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.

Paulo Cezar de Souza
Presidente do SAAE-AR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018/SAD

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 048/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Stella Magaly Salomão Correa, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A, inscrita no CNPJ nº 17.162.280/0001-37.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2014015712. Contrato 048/2014.

OBJETO: Locação de veículos automotores, para uso da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 0XX/2018, cujo objetivo é suplementar novas dotações orçamentárias conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 218.823,60				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2005- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2164- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	339039 – OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	0000-RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2018.

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 827/CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes no Memorando nº 600/2018/CGM (apurar cumprimento de carga horária na Fundação Hospital Geral da Japuiba pela servidora pública Gilcimar de Almeida Freitas, matrícula 4502930), devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2018.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

Membro da CPP

PORTARIA Nº 828/CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos

constantes no memorando nº 081/2018/SGRI, e seus anexos (Processo Administrativo nº 2007205382, que trata da contratação da empresa LISTEM LTDA, para realização de censo demográfico), devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA N.º 005/2018/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a carta-contrato nº 001/2018/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa J.C. DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇO, datado de 08 de outubro de 2018, com fulcro no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor Sílvio Henrique dos Anjos, matrícula nº 17.700, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, para exercer a FISCALIZAÇÃO da Carta-Contrato nº 001/2018/FTAR, processo nº 2018018671, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza, conservação e atendimento no banheiro público do cais Santa Luzia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
15 de outubro de 2018
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ATA da Sessão do Pregão Presencial **PROCESSO N.º 2018001389** **EDITAL N.º 034/2018 REM I**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento médico hospitalar - ARCO CIRÚRGICO.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito 10:00 (dez horas e zero) RUA JAPORANGRA, 1700, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS – 23934-055, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta por: Nathália Diniz, Lucas de Sousa Nascimento e Rafael Santos Jordão designados conforme PORTARIA nº 065/2018, publicada no Boletim Oficial do Município e suas complementares, para os procedimentos inerentes a Sessão

do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em locação de equipamento médico hospitalar - ARCO CIRÚRGICO, conforme Edital do Pregão N.º 034/2018 REM I e seus anexos.

1 – Aguardada a tolerância de 15 (quinze) minutos, não houveram licitantes presentes à sessão.

2 – Dessa forma, a Pregoeira declarou a presente licitação DESERTA.

3 - Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pregoeira:
Kátia Regina da Silva Cordeiro

Equipe de Apoio:
Rafael Santos Jordão
Lucas de Sousa Nascimento
Nathalia Diniz

ERRATA

Na publicação do Termo de Adesão da Ata de Registro 00040/2018 – Pregão Presencial Eletrônico nº 00040/2018 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Hospital Universitário de São Luis – Filial HUUFMA, publicado no dia 02 de outubro de 2018 – pág. 11/12.

Item	Qty	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12900	UND	Equipo para bomba de infusão, utilizado na administração de soluções parenterais, constituído de ponta perfurante para ampola plástica, câmara de gotejamento flexível, filtro, respiro lateral com filtro antibacteriano, tubo em pvc flexível resistente a acotovelamento com comprimento mínimo de 200 cm, com injetor lateral, pinça rolete com alta precisão, tubo conector e adaptador luer com proteção não vazada, com durabilidade de utilização mínima de 24 (vinte e quatro) horas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade com no mínimo de 12 meses, vinculado à colocação do equipamento bomba de infusão.	LIFEMED	R\$17,50	R\$ 225.750,00
2	6600	UND	Equipo para bomba de infusão, utilizado na administração de dietas enterais, constituído de ponta perfurante para ampola plástica, câmara de gotejamento flexível, filtro, respiro lateral com filtro antibacteriano, tubo em pvc flexível resistente a acotovelamento com comprimento mínimo de 200 cm, com injetor lateral, pinça rolete com alta precisão, tubo conector e adaptador luer com proteção não vazada, com durabilidade de utilização mínima de 24 (vinte e quatro) horas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade com no mínimo de 12 meses, vinculado à colocação do equipamento bomba de infusão.	LIFEMED	R\$10,50	R\$ 69.300,00
3	3300	UND	Equipo para bomba de infusão, utilizado na administração de soluções parenterais fotosensíveis, constituído de ponta perfurante para ampola plástica, câmara de gotejamento flexível, filtro, respiro lateral com filtro antibacteriano, tubo em pvc flexível resistente a acotovelamento com comprimento mínimo de 200 cm, com injetor lateral, pinça rolete com alta precisão, tubo conector e adaptador luer com proteção não vazada, com durabilidade de utilização mínima de 24 (vinte e quatro) horas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade com no mínimo de 12 meses, vinculado à colocação do equipamento bomba de infusão.	LIFEMED	R\$17,00	R\$ 57.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 352.800,00

Angra dos Reis, 17 de outubro de 2018.
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretario Hospitalar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 033/2018

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018010583, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 029/2018/REM.I, tipo menor global, cujo o objeto é Registro de preços para contratação de empresa de radiologia para emissão de laudos de tomografia à distância, para atender as necessidades do centro de imagens da Fundação Hospital Geral da Japuiba, em favor da empresa WEBDIAGNÓSTICOS – CONSULTORIA E SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 17.330.137/0001-07, no valor de melhor lance R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 033/2018

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuiba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2018010583, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa WEBDIAGNÓSTICOS – CONSULTORIA E SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 17.330.137/0001-07, no valor de melhor lance R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2018.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

E R R A T A

Na publicação da Apostila de Fixação de Proventos, de 23 de agosto de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 935 de 04/09/2018, referente ao servidor NEUBER GERALDO DE SOUZA, matrícula 4594,

Onde se lê:

- Adicional de Produtividade 100% (Lei Municipal nº 2.020/08 e 3673/2018)

Leia-se:

- Adicional de Produtividade 100% (Lei Municipal nº 2.020/08 e 3673/2017)

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2018.
Luizélia Gomes
Coord. Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 110/2018

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de SERVIÇOS DE RETIRADA DO PASSIVO AMBIENTAL RCC DO BELÉM – ANGRA DOS REIS/RJ, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM LOCAL LICENCIADO - ANGRA DOS REIS-RJ.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 25, caput, da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 2.106.887-34 (dois milhões, cento e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária:

20.2016.15.452.0210.2528.339039.0300 e Ficha nº: 20181377 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2055/2018 de 17/10/2018, no valor de R\$ 866.164,79 (oitocentos e sessenta e seis reais, cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do memorando nº 065-D/2018/SDUS.SESEP, de 16 de outubro de 2018, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviço Público.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2018.
CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
Secretário Executivo de Serviço Público

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME**

CONTRATO Nº 107/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE E DO SALÃO COMUNITÁRIO, MORRO DA CAIXA D'ÁGUA – CENTRO, ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a de R\$ 84.541,33 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três

centavos), a ser realizado em 4 (quatro) parcelas, conforme cronograma de execução do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.18.543.0224.1401.449051.0300 e Ficha nº: 20181364, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1937 de 19/09/2018, no valor de R\$ 40.061,32 (quarenta mil sessenta e um reais e trinta e dois centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Memorando nº0132/2018/SDUS.SEOBR, de 13/08/2018 devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018

Angra dos Reis, 16 de Outubro de 2018.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 002/2017
Angra dos Reis, 16/10/2018.

O imóvel situado à Rua Ananias Simão da Silva, Nº 139, Bairro: Camorim Pequeno, - 1º Distrito de Angra do Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 002/2017 de 19/03/2017, como DENÚNCIA, devido à constatação de situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 008/2018
Angra dos Reis, 16/10/2018.

O imóvel situado à Rua Ananias Simão da Silva, Nº 139, Bairro: Camorim Pequeno, - 1º Distrito de Angra do Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 008/2018 de 17/03/2018, tendo como proprietário o Sr. Ginaldo devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

DECRETO Nº 11.097, DE 16 DE OUTUBRO
DE 2018

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO que a CRFB/88 prevê a possibilidade de alteração na estrutura administrativa por Decreto, conforme o artigo 84, VI, "a", aplicado ao

Município por simetria;

CONSIDERANDO que esta alteração não acarreta aumento de despesa e permitirá avanços ao Superintendente de Políticas Públicas sendo trabalhado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, que visa trazer formulação, planejamento e avaliação de resultados de políticas públicas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados e alteradas as nomenclaturas dos seguintes cargos:

DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SGRI:

Código	Referência	Cargo	Sigla
1.2.1.1.1	CT	Coordenação Técnica de Formulação de Políticas Públicas	SGRI.CTFPP

PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SDUS:

Código	Referência	Cargo	Sigla
7.0.7	CT	Coordenação Técnica do Programa Comunidades de Angra	SDUS.CTPCA

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SDUS:

Código	Referência	Cargo
7.0.7	CC-3	Assessoria do Programa Comunidades de Angra

PARA A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SGRI:

Código	Referência	Cargo	Sigla
1.2.1.1	CC-3	Assessoria de Formulação de Políticas Públicas	SGRI.ASFPP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 692/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 24 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0682/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada KAROLINE FRAGA DE FREITAS, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 705/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 177/2018/SDUS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

EXONERAR MARIANA VARGAS SILVA FRANCISCO, Matrícula 25831, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Geotécnica, do Departamento de Infraestrutura, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria Executiva de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 706/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 178/2018/SDUS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

NOMEAR HELEOMAR MARTINS MONTEIRO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Geotécnica, do Departamento de Infraestrutura, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria Executiva de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 716/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 702/2018, de 16 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 717/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA, Matrícula 25723, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Formulação de Políticas Públicas, da Assessoria de Viabilidade Técnica e Econômica, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 718/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES, Matrícula 25979, do Cargo em Comissão de Superintendente de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 719/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA CLARA CARVALHO RIBEIRO ARANHA, Matrícula 25998, do Cargo em Comissão de Assessor do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 720/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula 190539, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 721/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.097, de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES, para o Cargo em Comissão de Assessor de Formulação de Políticas Públicas, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 722/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.097, de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CLARA CARVALHO RIBEIRO ARANHA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018/SAD.SUPGA

Considerando a autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços, tendo como órgão gerenciador o MUNICÍPIO DE CONTAGEM através da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o aceite à adesão emitida pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ /MF sob o n. 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070.

Resolve o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ., através da Secretaria de Administração, representada por seu Secretário, Sr. Carlos Macedo Costa, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 002/2017, de 01/01/2017, aderir à Ata de Registro de Preços nº 022/2017 procedente do Pregão Presencial nº 030/2016, para contratação de empresa ou consórcio na prestação de serviço telefônico comutado (STFC), nas modalidades de ligação local (LL), longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), no valor anual de R\$ 1.127.659,76 (Um milhão cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 de
Outubro de 2018.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018/SAD.SUPGA

Considerando a autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços, tendo como órgão gerenciador o MUNICÍPIO DE CONTAGEM através da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o aceite à adesão emitida pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ /MF sob o n. 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070.

Resolve o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ., através da Secretaria de Administração, representada por seu Secretário, Sr. Carlos Macedo Costa, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 002/2017, de 01/01/2017, aderir à Ata de Registro de Preços nº 029/2017 procedente do Pregão Presencial nº 004/2017, para contratação de empresa ou consórcio especializado no fornecimento de Tronco Digital (LINK E1) tráfego bidirecional, sinalização ISDN ou R2 digital e disponibilização de discagem direta a ramal (DDR), no valor anual de R\$ 867.020,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 de Outubro de 2018.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 250/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1611/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, a seguinte servidora:

· DANIELA PAES LIMA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-C - Matrícula Nº 6767.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE
OUTUBRO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 251/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1486/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2018, dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Francisco Canindé da Costa Raimundo, os seguintes servidores:

· LAURITA DOS ANJOS CORDEIRO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula Nº 7137;
· ANGELO CANDIDO DE ABREU, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula Nº 6648.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE
OUTUBRO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 252/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS

TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 523/2018,

RESOLVE:

1 – Ficam designados, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2018, os servidores RYLKEN DE OLIVEIRA LAMY, Analista Parlamentar, matrícula 7091 e MONICA MAFORTE NETTO, Agente Administrativo, matrícula 183, como fiscais do Processo de Despesa nº 523/2018, firmado com a empresa AGÊNCIA O GLOBO SERVIÇOS DE IMPRENSA S/A – CNPJ 31.944.002/0001-62, cujo objeto é a contratação de jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro para publicação de atos oficiais deste Poder Legislativo – Mapa de Cotação de Preços n.º 058/2018/SG.SSC – Memorando n.º 014/2018/SG e Processo n.º 523/2018, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE
OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 253/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1573/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, o seguinte servidor:

· ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-A - Matrícula Nº 6940.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE
OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 254/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1594/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira, o seguinte servidor:

PEDRO MENDES DE SOUZA NETO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula Nº 7180.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE
OUTUBRO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 001/2018 - CMAR
CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - CMAR, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, XX, da Resolução Municipal nº 21 de 15 de dezembro de 1992 e nos termos da legislação vigente, torna público que o candidato abaixo relacionado abdicou de sua aprovação, conforme TERMO DE RENÚNCIA, em obediência ao item 10.9 do Edital Nº 001/2018 do Concurso.

Convocação Publicada no Boletim Oficial – Edição 936, pág. 17, datado de 06 de setembro de 2018.

Nível Superior		
Jornalista		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	0019430	RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA

Angra dos Reis, 19 de outubro de 2018.

José Augusto de Araújo Vieira
Presidente da CMAR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o segundo colocado aprovado no Concurso Público – Edital nº 01/2018, para preenchimento de vaga para o cargo de Jornalista, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, conforme mencionado abaixo, a COMPARECER à Câmara Municipal de Angra dos Reis, Subsecretaria de Recursos Humanos, com endereço na Rua da Conceição, 255, Centro, neste Município, no período de 22 de outubro de 2018 a 20 de novembro de 2018, no horário de 09h às 16h, para entrega dos documentos previstos nos itens 2.2.1, 10.5.1 e 10.5.2 do Edital, e encaminhamento ao exame médico.

Cargo	Inscrição	Convocado
JORNALISTA	010620	ADRIANA ALVES DE ARAUJO

I) Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar os documentos exigidos nos itens 2.2.1, 10.5.1 e 10.5.2 no prazo de 30 dias; com início no dia 22 de outubro de 2018;
- Não comparecer na data e horário agendado para o exame médico;
- Não concluir os exames exigidos pelo médico do Trabalho, no prazo de 25 dias; com início na data da consulta;
- Não for aprovado no exame médico;
- Não apresentar o ASO no prazo de 30 dias, com início na data da consulta.

II) O candidato portador de deficiência física deverá apresentar ao médico do trabalho, laudo médico da incapacidade física, com data de emissão inferior ou igual a 60 dias.

Angra dos Reis, 19 de outubro de 2018.

José Augusto de Araújo Vieira
PRESIDENTE

Disque-Denúncia registra recorde em setembro

Com a ajuda da população, polícia e órgãos competentes combateram diversos tipos de crime

O Disque-Denúncia de Angra, serviço mantido pela Prefeitura, registrou em setembro um número recorde de denúncias recebidas. Em um mês, a população realizou 152 queixas sobre diversos tipos de crimes, principalmente tráfico de drogas (99), violações contra o meio ambiente (16) e porte ilegal de arma de fogo (7). As informações possibilitaram prisões e apreensões de drogas, armas, munições, carros, celulares, além do combate a crimes ambientais.

Os cidadãos ainda forneceram informações sobre crimes contra as Administrações da Justiça (7) e Pública (7), contra a pessoa (4), contra a criança e o adolescente (4), perturbação da ordem pública (3) e crimes contra o patrimônio (2).

Os bairros com o maior número de denúncias foram Belém (29), Centro (15) e Japuiba (11). Além dessas

localidades ocorreram denúncias na Banqueta, Areal, Camorim, Frade, Monsuaba, Bracuí, Jacuecanga, Morro do Perez e Ilha Grande.

Em comparação com o mês de agosto, quando foram recebidas 120 informações sobre ações criminosas, setembro registrou um aumento de 26,7%. Em julho foram recebidas 94 denúncias, enquanto em junho foram 78 e, em maio, mês de implantação do serviço, foram 58.

Vale ressaltar que qualquer cidadão pode continuar colaborando com os órgãos de segurança pública do município acusando irregularidades através do número 0300 253 1177 (custo de uma ligação local) ou pelo celular através do aplicativo “Disque Denúncia RJ” onde é possível enviar fotos e vídeos. O anonimato é garantido.